



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**



LEI MUNICIPAL Nº 1.644 DE 05 DE abril DE 2013.

*Sancionada  
Em 02/04/2013*

*[Signature]*  
Reinaldo Medeiros Macedo  
Prefeito

Revoga a Lei nº 1.410 de dezembro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Revoga-se na totalidade, a Lei Municipal 1.410 de dezembro de 2009, que concede a Permissão de Uso de Bem Público, com área de 1.890,00m<sup>2</sup>, correspondente ao lugar onde existia a máquina "B", englobando a antiga máquina "A", ladeando a rua que margeia o Ribeirão Santana, desde sua entrada até o seu término, e parte da área 06, onde se encontrava a oficina mecânica com aproximadamente 300m<sup>2</sup>, área 06, ao lado da firma Jocibério, já instalada, em favor Empresa Bonivar Linhas para Costuras Ltda-ME. (EC)

Art. 2º A revogação de que trata o artigo 1º, tem por escopo o término da atividade empresarial.

Art. 3º Nos termos do artigo 1º, da presente Lei fica rescindido o Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 004/2009, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, objetivando a retomada da área para o Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos à partir de 02/01/2013.

Prefeitura de Mendes, 05 de abril de 2013.

*[Signature]*  
REINALDO MEDEIROS MACEDO  
Prefeito